



RELATÓRIO DE IMPACTO
À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

VILHENA, 16 de JULHO de 2021

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/07/2021	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Tiago Lourenço
22/07/2021	2.0	Revisão do relatório após análise do controlador, operador e encarregado.	Jakelyne Felber

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

ATENÇÃO!
RIPDP GRUPO BAGATTOLI
Versão 1.0 – 16/07/2021

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD

OBJETIVO

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco e atender as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador

Intitula-se como Controlador o Sr. Jaime Maximino Bagattoli

Operador

Intitula-se como Operador o Sr. Tiago Lourenço e Taiane.

Encarregado

Intitula-se como encarregado a Sra. Jakelyne Felber.

E-mail Encarregado

jakelynefelber@grupobagattoli.com.br

Telefone Encarregado

69 984228604

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Considerando as definições legais de Controlador e Operador, o Grupo Bagattoli se enquadra como “Controlador” dos dados pessoais sob sua responsabilidade, pois determina quais dados serão coletados, como eles serão modelados e armazenados, quais medidas de segurança da informação serão aplicadas ao tratamento, como esses dados serão disponibilizados e para quais finalidades, e determina todas as demais especificações do tratamento dos dados. Porém, a depender do tipo de situação, o Grupo Bagattoli se enquadra também como Operador.

3.1 – NATUREZA DO TRATAMENTO

A natureza do tratamento dos dados é implementada através de sistema de banco de dados, armazenamento em nuvem e ficha cadastral armazenados em armário com chave em local seguro e com acesso restrito.

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

3.2 – ESCOPO DO TRATAMENTO

O tratamento dos dados abrange os locais onde a empresa atua e suas filias e também a órgãos competentes para fins de homologação e cadastro de funcionários junto a órgãos regulatórios como sindicatos, Caixa econômica Federal e instituições afins.

As informações sobre os tipos de dados tratados são informações pessoais da parte interessada em fazer parte do quadro de colaboradores que são CPF, RG, PIS, CARTEIRA DE TRABALHO, RESERVISTA, CNH, CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, TÍTULO DE ELEITOR, GRAU DE INSTRUÇÃO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS tendo em vista a tutela desses dados junto a empresa podemos considerar essas informações como dados pessoais sensíveis.

Essas informações são tratadas todas as vezes que houver a necessidade de contratação ou rescisão de algum colaborador.

O período de retenção e armazenamento será considerado todo o período em que a legislação obriga a organização a manter esses dados para fins de esclarecimentos junto a órgãos competentes.

A abrangência geográfica dessas informações ocorre em todo território nacional considerando os órgãos competentes do qual são necessário o compartilhamento dessas informações.

3.3 – CONTEXTO DO TRATAMENTO

O tratamento dos dados é feito e manipulado através de sistemas computacionais e banco de dados que são eles:

- Sistema Nasajon para cadastro e controle das informações de cada colaborador e processamento da folha mensal.

-Banco de dados PostgreSQL que é onde ocorre a manipulação e processamento dos dados.

A segurança das informações é feita de forma controlada através de controle de usuário e senha e pseudocódigos para proteção dos dados.

O armazenamento das informações é gravado através de sistema computacional em um Disco Rígido de BACKUP e espelhado em sistema em nuvem GOOGLE DRIVE.

A natureza do relacionamento da organização com os indivíduos interessados pode ser classificada como colaborador, cliente ou parceiro comercial.

O tratamento dessas informações pode envolver crianças pela necessidade de colher informações de dependentes de alguns colaboradores se aplicável.

3.4 – FINALIDADE DO TRATAMENTO

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

A finalidade do tratamento dos dados é para o cumprimento de obrigação legal e regulatória pelo controlador junto a órgãos competentes como Governo Federal, execução de contrato ou procedimento preliminares que seja de interesse do titular dos dados e para órgãos de proteção ao crédito.

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Conforme rege o artigo 5º, VIII da LGPD foram consultadas as partes interessadas identificando todos pontos classificados como possíveis dados sensíveis e tomadas as medidas corretivas para garantir a integridade e anonimização das informações garantindo-se o que manda a Lei da LGPD para seguir os padrões de controle e segurança dos mesmos.

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

A manipulação dessas informações se faz necessário para cumprir legalidades junto aos órgãos competentes como ministério do trabalho, instituições bancárias, sindicatos da categoria e para manutenção da saúde dos colaboradores e organizações de proteção ao crédito que exerce o papel de controlador (LGPD, art. 5º, VI).

São implementadas as medidas que asseguram o direito do titular dos dados solicitar ao setor responsável a exclusão de suas informações através de documento elaborado pela organização o que exige o previsto pelo art. 18 da LGPD.

A instituição disponibiliza de sistemas computacionais para garantir a segurança e integridade dos dados contidos em sua tutela e utiliza mecanismos que possibilita a comprovação dessa troca de informações se caso necessário.

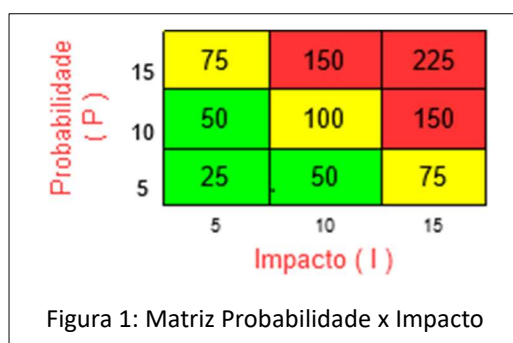
6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Classificação	Valor
Baixo	5

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

Classificação	Valor
Moderado	10
Alto	15

A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz apresentada pela Figura 1.

Risco enquadrado na região:

- verde, é entendido como baixo;
- amarelo, representa risco moderado; e
- vermelho, indica risco alto.

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Acesso não autorizado.	10	15	150
R02	Modificação não autorizada.	10	15	150
R03	Perda.	5	15	75
R04	Roubo.	5	15	75

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

R05	Remoção não autorizada.	5	15	75
R06	Coleção excessiva.	10	10	100
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento.	10	15	150
R08	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente).	10	15	150
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso).	5	15	75
R10	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros sem o consentimento do titular dos dados pessoais.	10	15	150
R11	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade.	10	5	50
R12	Vinculação/associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular.	5	15	75
R13	Falha/erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com dado equivocado, ausência de validação dos dados de entrada, etc.).	5	15	75
R14	Reidentificação de dados pseudonimizados.	5	15	75

RIPDP- GRUPO BAGATTOLI

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

As medidas de segurança são empregadas através de Firewall Mikrotik para blindar a rede de possíveis invasões aos nossos servidores, Controle de acesso a usuários através de domínio de rede Active Directory, firewall antivírus em todos em todos computadores da empresa e software de auditoria

As definições e conceitos de riscos adotados neste documento são utilizados como forma de ilustrar a identificação e avaliação de riscos realizada no RIPD. Desse modo, é importante destacar que o gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão preconizada pela **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016**>.

8 – APROVAÇÃO

Relatório de impacto elaborado por Tiago Lourenço e revisado por Jakelyne Felber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO	ENCARREGADO
<hr/> <p>Tiago Lourenço Vilhena, 16 de 07 de 2021</p>	<hr/> <p>Jakelyne S. Felber Vilhena, 16 de 07 de 2021</p>

AUTORIDADE REPRESENTANTE DO CONTROLADOR	AUTORIDADE REPRESENTANTE DO OPERADOR
<hr/> <p>Jaime Maximino Bagattoli Vilhena, 16 de 07 de 2021</p>	<hr/> <p>Jakelyne S. Felber Vilhena, 16 de 07 de 2021</p>